

## Circular Informativa

---

N.º 053/CD/550.20.001

Data: 13/02/2020

Assunto: **Web Service – Notificação de Faltas**

Para: Distribuidores por Grosso de Medicamentos de Uso Humano

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;  
Fax: 21 111 7552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

O *web service* para comunicação automática das faltas de medicamentos pelos distribuidores por grosso, previsto no [Regulamento de Gestão da Disponibilidade do Medicamento](#), está disponível.

Assim, os distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano deverão pedir os acessos ao *web service* do seguinte modo:

- 1) Para efeitos de desenvolvimento da plataforma, a entidade solicita a criação de dados de acesso a ambiente de testes, através do *e-mail* [disponibilidade@infarmed.pt](mailto:disponibilidade@infarmed.pt), com o assunto “*Web service - DG*”, indicando o nome e respetivo NIF.

As especificações técnicas do *webservice* serão disponibilizadas aquando da atribuição dos referidos dados de acesso.

- 2) Após a realização dos desenvolvimentos necessários e a finalização dos testes com sucesso, a entidade solicita a criação de dados de acesso a ambiente de produção, através do *e-mail* [disponibilidade@infarmed.pt](mailto:disponibilidade@infarmed.pt), com o assunto “*Web service - DG*”, indicando o nome e respetivo NIF.

Salienta-se que, tal como referido no artigo 11.º do Regulamento, a notificação de faltas de medicamentos só pode ser efetuada por *e-mail* até à disponibilização da plataforma eletrónica, pelo que os distribuidores por grosso devem solicitar os acessos ao *web service* o mais rapidamente possível.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santo Ivo)